LEI 3.312, DE 19 DE ABRIL DE 1995.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 12.000,00.

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), na Secretaria Municipal de Obras, destinado à construção de sala de alvenaria junto ao Terminal Aduaneiro – Porto Seco, onde funcionará laboratório para exame de Produtos Vegetais.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial constante do artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária 0605.16.88.534.1034.4120 – Equip. e Material Permanente no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de abril de 1995.

Engº ELIFAS SIMA
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Antonio Apoitia Netto
Secretário M. de Administração